

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2026

Aos **vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis**, às treze horas e quarenta e cinco minutos, em primeira chamada, e às quatorze horas, em segunda e última chamada, reuniram-se em **Assembleia Geral Extraordinária** os Senhores Representantes dos entes federados consorciados da **AGESAN-RS**. A reunião ocorreu em formato híbrido, com participação presencial na sede da autarquia, localizada na Rua Félix da Cunha, número 1009, sala 802, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e virtualmente por meio de plataforma digital de videoconferência. O ato foi secretariado pelo Assessor Jurídico, **Dr. Roberto Stevan R. da Rosa**. A Assembleia foi presidida pelo Procurador-Geral do Município de Novo Hamburgo, **Dr. Vanir de Mattos**, na qualidade de representante do Sr. Gustavo Diogo Finck, Prefeito Municipal de Novo Hamburgo e Presidente da AGESAN-RS. Estavam presentes, representando a Diretoria e a Assessoria da AGESAN-RS, o Diretor-Geral, **Sr. Tiago Luis Gomes**, a Diretora de Administração e Finanças, **Sra. Franciele Grings dos Santos**, e o Assessor Jurídico, **Dr. Roberto Stevan R. da Rosa**. Registraram presença, devidamente anotados em lista, os seguintes representantes municipais: o Prefeito Municipal de Igrejinha, **Sr. Leandro Marciano Hörlle**, e o representante do Município de Riozinho, **Sr. Claudemir Barbosa da Silva**. O Presidente da Mesa, Dr. Vanir de Mattos, declarou aberta a sessão e procedeu à leitura da Ordem do Dia, confirmando que a pauta se limitava exclusivamente ao ponto previsto no Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária número 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e seis, sob o código identificador 002577FC. A pauta consistiu na **alteração da Resolução AGE número 004/2024**, visando à **adequação do Orçamento da AGESAN-RS para o exercício de dois mil e vinte e cinco**.

Iniciada a deliberação, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Franciele Grings dos Santos, apresentou as motivações para a alteração do orçamento de dois mil e vinte e cinco. A gestora explicou que, no ano anterior, uma **auditoria externa** realizada pela empresa Empresa Davi e Correa Auditores independentes identificou necessidades urgentes de correção em diversas dotações orçamentárias da autarquia. Entre os achados da auditoria, destacaram-se **lançamentos equivocados** de verbas rescisórias e outras despesas trabalhistas que foram registradas como salários comuns. Desse modo, tal equívoco gerou uma distorção contábil prejudicial, elevando de forma indevida o percentual de gastos com pessoal utilizado pelo consórcio para fins de controle de limites legais.

A Diretora informou ainda que a falha contábil provocou impactos nas contas da AGESAN-RS e nas declarações de imposto de renda de servidores quando do envio

de seus dados fiscais. Com o propósito de regularizar a situação, a agência estruturou uma **força-tarefa** e reportou o ocorrido ao **Tribunal de Contas do Estado**, abrindo um procedimento especial para a retificação das informações contábeis. A alteração orçamentária é necessária para permitir que o sistema do órgão de controle receba os dados retificados do exercício de dois mil e vinte e cinco de forma regular.

A adequação envolve a redistribuição de dotações orçamentárias no montante de **duzentos e vinte mil reais**, viabilizada pela utilização de superávit financeiro e pela redução de saldo em outras rubricas administrativas sem utilidade imediata. O ajuste concentrou-se em duas dotações específicas: a rubrica de **indenizações e restituições trabalhistas**, para afastar a classificação incorreta como salários, e a rubrica de **outros serviços de terceiros de pessoa jurídica**, que demandava um pequeno ajuste de valor para fins de conformidade operacional.

Em complemento, o Diretor-Geral, Sr. Tiago Luis Gomes, esclareceu que as inconsistências decorreram diretamente de falhas graves na prestação de serviços por empresas de contabilidade contratadas em licitações anteriores. A primeira prestadora, denominada Proxus Contabilidade, cometeu erros orçamentários substanciais, o que motivou a instauração de **processo administrativo sancionador** e a aplicação da penalidade máxima de impedimento de contratar com a Administração Pública. A empresa subsequente, ContHelp Contabilidade, permaneceu no contrato por apenas alguns meses e agravou a situação fiscal e contábil da agência. Essa segunda empresa também responde a procedimento administrativo de sanção e está sujeita a penalidades contratuais equivalentes.

O Diretor-Geral destacou que a AGESAN-RS superou essa fase crítica por meio de auditoria e com o trabalho de um servidor concursado que realiza o saneamento das contas, contando com a assistência e o acompanhamento do órgão de controle interno do Município de Novo Hamburgo. Informou-se que o Tribunal de Contas manteve o canal de retificação aberto, sem estipular uma data limite para o seu encerramento. Esclareceu-se, contudo, que o prazo de 13 de julho de 2026 é de caráter estritamente interno, definido pela própria força-tarefa, que permanece empenhada na finalização de todas as movimentações e correções necessárias até a referida data.

O Prefeito Municipal de Igrejinha, Sr. Leandro Marciano Hörlle, manifestou-se compreendendo o caráter extemporâneo da medida, porém destacando que a retificação orçamentária se mostra inevitável e correta diante dos prejuízos gerados pelas empresas de assessoria contábil sancionadas. Não havendo mais discussões ou pedidos de esclarecimento, o Presidente da Mesa colocou a proposta de resolução em votação.



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

A proposta foi aprovada por **unanimidade** entre todos os representantes presentes na Assembleia, sem qualquer objeção, formalizando-se como a **Resolução AGE número 001/2026**.

Por fim, o Presidente da Mesa, Dr. Vanir de Mattos, agradeceu a presença de todos os participantes e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às quatorze horas e trinta minutos. Determinou, desse modo, a lavratura da presente ata, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS) e no sítio eletrônico da AGESAN-RS.

Vanir de Mattos

Presidente da Assembleia

Roberto Stevan R. da Rosa

Assessor Jurídico e Secretário

OAB/RS nº 71.533